LEI Nº 3634, DE 28 DE MAIO DE 1986.

AUTORIZA DESCARACTERIZAÇÃO E ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE ÁREAS DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a descaracterizar e alienar áreas de terreno do Patrimônio Publico Municipal, através de processo de Hasta Pública, nos termos da Lei 1040 de 6 de novembro de 1964.

§ 1º As áreas de terreno, sua localização e valor, acrescidos ainda de 5% (cinco por cento), são, respectivamente, os seguintes:

ENDEREÇO	Área M²	VALOR TOTAL
Rua Independência, 212	727,00	8.000.000
Rua Mestre Ananias, 68	305,00	2.500.000
Rua Uberlândia, 95	318,00	5.000.000
Av. José S. Soalheiro, 463	360,00	800.000
Rua Israel, 245	342,00	800.000
Rua Araguari, 650	371,00	800.000
Rua Jorge Francisco Simão, 54	158,00	3.000.000
Tv. da Peroba, 70 F	101,00	800.000
Av. Aimorés, 323	227,24	800.000
Rua Gabriel Passos, 25	346,00	2.500.000
Rua José Duarte de Paiva, 956	631,00	2.500.000
Rua Jerusalém c/Luzia Miranda	669,55	1.200.000
Rua Presidente Kennedy, 175	188,00	800.000
Rua Rei Davi, 253	355,81	800.000
Rua das Violetas, 93	245,00	800.000
Rua Israel c/Jerusalém, 151	360,00	800.000
Rua Jerusalém, 25	360,00	800.000
Rua Jerusalém, 191	458,43	800.000
Rua Presidente Kennedy, 22	116,00	3.000.000

§ 2º O arrematante de quaisquer das áreas de terreno, acima relacionados, deverá efetuar o pagamento do imóvel à vista.

§ 3º O acréscimo de 5% (cinco por cento) mencionados no § 1º deste artigo correspondente do leiloeiro oficial.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de maio de 1986.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração